



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO N° 2.340 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.020

“Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus)”

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei, DECRETA:

Considerando o agravamento da situação em âmbito nacional e acompanhando o quanto determinado pelo decreto do governo estadual;

Considerando a atualização do Governo do Estado de São ocorrida nesta data, referente ao panorama regional diante do Plano São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas neste município as determinações do Plano São Paulo, implementado para avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19.

Art. 2º. Os espaços públicos abaixo elencados permanecerão fechados para visitação entre os períodos de 24 de dezembro de 2.020 a 10 de janeiro de 2.021:

- I. Playgrounds;
- II. Memorial Mauro Silva;
- III. Projeto Memória;
- IV. Biblioteca Pública Hildebrando Siqueira;
- V. Cidade das Artes;
- VI. Morro do Cristo

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de calamidade causado pelo Coronavírus (Covid-19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico e determinações do Governo do Estado de São Paulo, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 23 de dezembro de 2.020

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 23 de dezembro de 2.020

CAIO HENRIQUE ARAUJO SALGADO
Diretor de Administração e Governo Municipal